

## **ABERTURA DE MATRÍCULA (artigos 688 e 714 do CNECJ/SC/ 2023)**

1. Requerimento em nome do proprietário, com firma reconhecida ou mediante identificação pessoal no setor de atendimento da serventia ou requerimento eletrônico, assinado com uso de certificado digital, segundo a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP, para abertura de matrícula neste 2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú- SC (artigo 688, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina/2023).

1.1 Proprietário pessoa jurídica, anexar:

a) certidão simplificada atualizada (90 dias da emissão).

b) O contrato social no qual conste o nome do sócio representante e administrador da empresa (art.799 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina/2023).

<https://www.jucesc.sc.gov.br/>

2. Apresentar a certidão atualizada de inteiro teor e ônus e de ações da matrícula ou transcrição, expedida pelo Ofício de Registro de Imóveis de origem (art. 714 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina/2023).

<https://registradores.onr.org.br/CertidaoDigital/frmPedidosCertidao.aspx?from=menu&digital=1>

3. Caso o imóvel não esteja perfeitamente descrito e caracterizado, apresentar também a Certidão de Confrontação expedida pela municipalidade para a averbação da atualização dos confrontantes na matrícula do imóvel (artigo 176, II, 3, b e art. 213, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 6.015/73).

4. Caso a qualificação do proprietário não esteja completa, apresentar declaração constando sua qualificação e anexar a documentação comprobatória (art. 706, inciso I e art. 713 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina/2023).

4.1 Se casado por regime de bens diverso do legal, apresentar para averbação certidão de registro da escritura pública de pacto antenupcial, no registro no Registro de Imóveis (art. 707 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de SC/ 2023).

**OBS:** a) Os requisitos listados são meramente informativos, sendo que a documentação apresentada estará sujeita à análise, nos termos do art. 198 da Lei Federal nº 6015/73.

b) Modelos de requerimento e declarações disponíveis no setor de atendimento da serventia ou no site [www.2ribc.com.br](http://www.2ribc.com.br).

REVISADO em 28/11/2024  
2RIBC